



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

Diretoria de Compras e Suprimentos

DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DFD – 03/2026 TR

Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência

Solicitamos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.795/2023, a **abertura de processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação**.

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Conforme evidenciada abaixo, esta demanda consta no Plano de Contratações Anual - PCA 2026

ITEM DO PCA	DESCRIÇÃO NO PCA
	TUBO Material: PVC Diâmetro: 300 MM Cor: Branco 6 METROS

O objeto em questão encontra-se devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. Contudo, em razão do processo de migração da plataforma Prescon para o sistema CityNex, não foi possível, até o presente momento, acessar o referido PCA para consulta da informação solicitada. Tal indisponibilidade operacional inviabiliza, por ora, a identificação do respectivo código de referência, uma vez que os dados ainda não se encontram integralmente disponibilizados e sincronizados no novo sistema.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', 'h' e 'i')

aquisição de tubos de PVC, que serão utilizados como compartimentos individuais para acondicionamento de ossos provenientes de exumações realizadas no Cemitério Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE.
------	---------------	----------------	-------

1	TUBO Material: PVC Diâmetro: 300 MM Cor: Branco 6 METROS	BARRA	20
---	---	-------	----

a) FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- ☐ Ata de Registro de Preço;
- ☐ Contrato, com prazo de vigência de ____;
- ☒ Outros, especificar: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

b) CLASSIFICAÇÃO:

- ☒ Material de Consumo;
- ☐ Material Permanente;
- ☐ Prestação de Serviços;
- ☐ Prestação de Serviços Continuados.

c) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Preço Unitário;
- ☐ Global (*justificar*);
- ☐ Lote (*justificar*).

Justificativas:

d) FORMA DE SELEÇÃO:

- O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento há hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei de 14.133/2021

e) PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

- ☐ Sim;
- ☒ Não (*justificar*).

Justificativas: Em razão de ser prestação de serviços comum e de fácil contratação, a adoção de participação de empresas em consorcio não se justifica, pois não se demonstra adequado em razão da simplicidade do objeto, bem como pelas condições de habilitação propostas, aduzindo ainda que a medida pode restringir a participação de potenciais fornecedores de menor porte, pois as condições de disputa não se demonstram equiparados.

f) ORÇAMENTO SIGILOSO:

(x) Não;

() Sim (*justificar*);

Justificativas: _____

3. JUSTIFICATIVA DETALHADA

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei 14.133/2021)

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de tubos de PVC, que serão utilizados como compartimentos individuais para acondicionamento de ossos provenientes de exumações realizadas no Cemitério Municipal.

A utilização dos tubos de PVC tem como finalidade garantir o armazenamento adequado, organizado e individualizado dos restos mortais, assegurando melhor aproveitamento do espaço físico dos ossuários, maior durabilidade do material utilizado e proteção contra umidade e deterioração estrutural.

O material em PVC apresenta resistência, facilidade de higienização e longa vida útil, características que o tornam apropriado para essa finalidade, contribuindo para a conservação dos ossuários e para a manutenção das condições sanitárias adequadas, em conformidade com as normas de saúde pública e vigilância sanitária.

Ressalta-se que a medida é necessária para atender à demanda contínua de exumações e reorganização dos ossuários, sendo imprescindível para a correta gestão do espaço cemiterial, bem como para assegurar tratamento digno e respeitoso aos restos mortais sob responsabilidade da Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos referidos tubos de PVC, por se tratar de material essencial à organização, manutenção e regular funcionamento do Cemitério Municipal.

3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na aquisição de tubos de PVC destinados ao acondicionamento individualizado de ossos provenientes de exumações realizadas no Cemitério Municipal, a serem utilizados nos ossuários existentes.

A escolha do tubo de PVC como solução técnica fundamenta-se em sua durabilidade, resistência à umidade, baixa degradação ao longo do tempo, facilidade de manuseio, higienização e organização do espaço físico. Trata-se de material amplamente disponível no mercado, com padronização técnica, o que assegura competitividade, economicidade e facilidade de reposição futura.

No que se refere ao ciclo de vida do objeto, considera-se:

1. Aquisição:

Compra de tubos de PVC com especificações adequadas ao diâmetro e comprimento necessários para o acondicionamento dos ossos exumados, observando padrões de qualidade e resistência compatíveis com a finalidade pretendida.

2. Transporte e Armazenamento:

Material de fácil transporte e armazenamento, sem necessidade de condições especiais, reduzindo riscos de perdas ou danos antes da utilização.

3. Instalação e Utilização:

Os tubos serão utilizados como compartimentos individuais dentro dos ossuários, permitindo organização padronizada, melhor aproveitamento do espaço físico e identificação adequada, facilitando o controle administrativo e operacional do cemitério.

4. Manutenção:

O PVC demanda manutenção mínima, apresentando alta resistência à ação do tempo e à umidade, o que reduz custos operacionais e necessidade de substituições frequentes.

5. Durabilidade e Vida Útil:

O material possui longa vida útil, compatível com a finalidade de armazenamento permanente dos restos mortais, garantindo estabilidade estrutural ao longo dos anos.

6. Descarte ou Substituição:

Em caso de necessidade de substituição, o material pode ser descartado conforme normas ambientais vigentes, sendo passível de reciclagem, o que minimiza impactos ambientais.

Dessa forma, a solução apresentada demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e sustentável ao longo de todo o seu ciclo de vida, atendendo às necessidades da Administração Pública quanto à organização, manutenção e gestão eficiente dos ossuários do Cemitério Municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (Art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021)

Esta necessidade encontra-se:

☒ Dispensada de ETP conforme inciso abaixo do Decreto Municipal 9.795, de 03/04/2023:	☐ ETP anexo.
--	--

- ☐ I - previstos no **catálogo eletrônico** de padronização de compras;
- ☒ II - adquiridos/ contratados nos **últimos 03 anos**;
- ☐ III – de **baixa complexidade** definidos pela CGM;
- ☐ IV - licenciamento temporária de uso de **softwares para gestão pública** municipal;
- ☐ V - de **obras e serviços comuns** de engenharia dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☐ VI - de **contratações diretas** dos incisos I, II, III, IV e V do art. 74 da NLLC;
- ☐ VII - de **contratações diretas** dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da NLLC;
- ☐ VIII - de alterações contratuais realizadas por meio de **Termo Aditivo ou Apostilamento**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’ da Lei 14.133/2021)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- **NÃO há requisitos a serem observados.**

6 . MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(alínea “e” e “g”, XXIII, art. 6º, e §1º, inciso II, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 A execução do objeto será da seguinte forma:

Conforme demanda

6.2. Os bens deverão ser entregues conforme Autorização de Fornecimento compreendendo as demandas requeridas pela Secretaria Serviços Urbanos. Durante o expediente da prefeitura municipal de **segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, excluindo feriados e pontos facultativos** no seguinte endereço:

Identificação do local: **Cemiterio Municipal**

6.3 O prazo de execução dos serviços/ entrega dos itens será de 10 dias úteis a contar da data da

() Ordem de Serviço;

() Assinatura do instrumento;

(x) Autorização de fornecimento.

6.3.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3.2 Serão recusados os artigos e materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente instrumento e proposta enviada pela contratada.

6.3.3 No ato da entrega, os materiais serão conferidos e comparados com as especificações apresentadas no processo licitatório.

6.4 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal a ser faturada em até 10 dias a partir do recebimento do objeto pelo responsável determinado pela contratante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

· Não se aplica uma vez que o objeto não carece de formalização de contrato conforme possibilidades previstas no Art. 95 da Lei 14.133/2021.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (§1º, inciso III, art. 40, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos/ serviços prestados/ obras realizadas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para à municipalidade.

9. EXIGÊNCIAS E/OU CLÁUSULAS DIFERENCIADAS (se necessário e sempre seguindo as exigências das Lei 14.133/2021)

a) EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

(x) Sem exigências;

() Catálogo,

() Amostra, critérios de análise e prazo de apresentação: _____

() Outros, especificar: _____

b) CLÁUSULAS DIFERENCIADAS: (quando for o caso)

10. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA FINANCEIRA (alínea “j”, XXIII, Art. 6º, da Lei nº 14.133/21)

Eu, Walter Faustino da Silva, inscrito no CPF nº 090.257.228-81, na condição de SECRETÁRIO MUNICIPAL desta pasta, no uso de minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, e em cumprimento às determinações do art. 16, da LC 101/ 2000, **DECLARO existir disponibilidade orçamentaria para realização da despesa pública** no exercício financeiro vigente, que correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Reduzido	605
Elemento de Despesa	Material de consumo
Total Estimado	R\$ 18.838,00

Estando as referidas despesas adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual do ano corrente.

11. DECLARAÇÃO DE NÃO CARACTERIZAÇÃO COMO BENS DE LUXO

DECLARO que as aquisições são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como artigos de luxo, nos termos do § 1º, do art. 20, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal.

Assinatura e Carimbo do Solicitante	Assinatura e Carimbo do Secretário da Pasta
-------------------------------------	---

ANTONIO LUIZ COLUCCI
PREFEITO MUNICIPAL DE ILHAB



Documento assinado eletronicamente por **Walter Faustino Da Silva, Secretário De Serviços Urbanos**, em 27/02/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Dos Santos Sampaio Vieira, Auxiliar de Serviços Gerais**, em 02/03/2026, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luiz Colucci, Prefeito Municipal**, em 05/03/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0890399** e o código CRC **94FC9662**.

